



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Honorário' and 'Vitor Lopes'.

CONVITE

**“Melhoria da Eficiência Energética -
Substituição de Caixilharias”**



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

CONVITE Consulta Prévia (Decreto lei n.º 111-B/2017 de 31/08)

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Henrique, Vítor, and João.]

EMPREITADA – “Melhoria da Eficiência Energética -Substituição de Caixilharias”.

Para o efeito, convida-se V. Exas. a apresentar proposta no âmbito da Consulta Prévia, nos termos do estabelecido no artigo 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos para a execução empreitada de “Melhoria da Eficiência Energética - Substituição de Caixilharias”.

a) Identificação do Procedimento e da entidade adjudicante:

“Melhoria da Eficiência Energética - Substituição de Caixilharias”, cuja entidade adjudicante é a Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, com sede na Rua dos Moinhos, nº 5 - Alburitel – Ourém.

b) Órgão que tomou a decisão de contratar:

Deliberação tomada em Ata de Direção de 28 de Abril de 2021.

c) Fundamento da escolha do procedimento de Consulta Prévia:

Alínea c) do Artigo 19.º do CCP.

d) Documento (s) a apresentar pela entidade convidada que contenha os termos ou condições relativas a aspetos da execução do contrato, não submetidos à concorrência, aos quais o concorrente terá que se vincular, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos:

- Não aplicável (no caso de não ser exigido nenhum)

e) Documentos que constituem a proposta:

e1) Declaração do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos (Modelo em anexo presente convite);

e2) Documentos que descrevem o objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência, contenham os atributos da proposta com os quais o concorrente se dispõe a contratar:



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL - AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

e2.1) Declaração com o preço da proposta;

e3) De acordo com o n.º 2 do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deverá apresentar:

e3.1) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;

e3.2) Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos (inclui a definição do correspondente plano de pagamentos).

e4) Certidão Permanente da Empresa;

f) Prazo e Entrega da Proposta Eletrónica:

A data limite de entrega das propostas é até às **23h 59m do sexto dia útil** contados a partir da data da receção do convite.

g) Modo de apresentação da proposta

A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes:

- A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN Icloud Solutions, Lda.;
- A proposta deverá ser carregada e submetida de acordo com o manual de elaboração de proposta, constante da opção “Manuais e documentação de Apoio”, no menu principal “Ajuda”.

Nota importante: Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto. De acordo com o Artigo 68º da mesma lei, os mesmos devem ser assinados antes do respetivo carregamento na plataforma eletrónica Acingov.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Henar' and 'Vitor Lopes'.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

h) Caução (APLICAVÉL A EMPREITADAS DE VALOR IGUAL OU SUPERIOR A 50.000,00 €)

h1) A caução deve ser prestada sob o modo de garantia bancária, nos termos do n.º 5, do artigo 90.º e do n.º 1, do artigo 132.º, elaborada em conformidade com o modelo constante do “Anexo C” ao presente procedimento, do qual faz parte integrante para todos os efeitos legais;

h2) Depois de prestada a garantia bancária, nos termos atrás referidos, deve o respetivo comprovativo ser enviado à entidade adjudicante, no dia imediatamente subsequente;

i) Valor da caução (APLICAVÉL A EMPREITADAS DE VALOR IGUAL OU SUPERIOR A 50.000,00 €)

i1) O valor da caução é de 5 % do preço contratual, e, quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10 % do preço contratual;

i2) Nos termos do n.º 9, do artigo 90.º, todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

j) Documentos de habilitação

j1) O adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica de contratação pública Compras Públicas, no prazo de **5 (cinco)** dias a contar da notificação da adjudicação ao Empreiteiro, sob pena da adjudicação caducar, reprodução dos seguintes documentos:

j1.1) Declaração prevista na alínea a) do número 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do Programa de Concurso e do qual faz parte integrante;

j1.2) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;

j1.3) Alvará de empreiteiro de obras públicas ou Certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMPIC, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, nos termos dos Anexos I e II à Lei 41/2015 de 3 de junho:



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL - AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

- A classificação na 7ª subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais) da 1ª. Categoria (Edifícios e património construído) em classe correspondente ao valor da proposta.

j1.4) Declaração indicando o nome do Diretor Técnico da Obra;

e) Declaração indicando o nome do representante do empreiteiro/adjudicatário da obra;

j1.5) Termo de responsabilidade do Diretor Técnico da Obra;

j1.6) Termo de responsabilidade do representante do empreiteiro/adjudicatário na obra;

j1.7) Fichas de Procedimento de Segurança.

j2) Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação, entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de (2) dias úteis destinado ao seu suprimento nos termos previstos no artigo 86º e ainda conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º, ambos do CCP.

k) **Negociação (não aplicável)**

As propostas apresentadas serão objeto de negociação

k1) Os aspetos da execução do contrato que a não estão sujeitos a negociação são:

k2) A negociação será decorrerá totalmente por via eletrónica, nos seguintes termos:

l) **Critérios de Adjudicação**

l1) A adjudicação será efetuada pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, para a entidade adjudicante, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b), nº 1, artigo 74º do Código dos Contratos Públicos (Decreto – Lei n.º 111 B /2017).

l2) Em caso de empate, os critérios de desempate são os exemplos aplicáveis, nos termos do referido no n.º 6 do Artigo 74.º do CCP;



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

l3) Persistindo o empate depois de efetuada as alíneas anteriores, procede-se a sorteio entre as propostas empatadas.

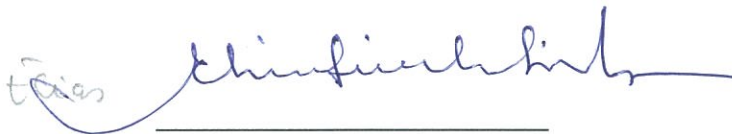
m) Legislação aplicável

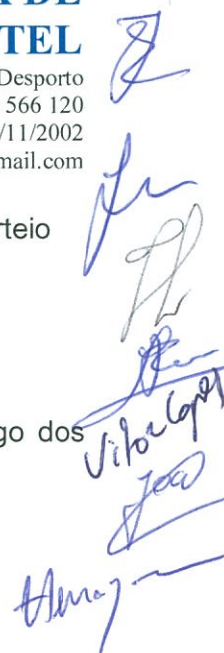
Em tudo o omissso na presente carta convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 111 B /2017.

Com os melhores cumprimentos,

Ourém, 30 de abril de 2021.

O Presidente da Direção,







ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Vitor Lopes' and 'Amir']



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL - AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL - AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

ANEXO III – MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada de “-----”, no prazo de execução (.....) dias, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

...(local), ... (data), ... [assinatura do(s) representante(s) legal(ais)].



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL - AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHADORES ESTRANGEIROS

DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LEI, RELATIVAMENTE A TRABALHADORES ESTRANGEIROS

F indicar nome, estado, titular BI, profissão e morada ou firma e sede) declara sob compromisso de honra, que a sua representada:

1. Não recebe trabalho prestado ou emprega cidadãos estrangeiros, não autorizados a exercerem atividade profissional no nosso país, nos termos do regime jurídico de "entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional", em vigor Lei nº 23/2007 de 4/7 e Decreto Regulamentar nº 84/2007 de 5/11.
2. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada, para além de outras sanções acessórias, eventualmente aplicáveis, bem como da participação ao SEF, para efeitos de aplicação das coimas previstas no artº 198º.
3. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se de acordo com o previsto no artº 198º da Lei nº 23/2007 de 4/7, a apresentar documentos que comprovem a situação referida e declarada no nº 1 da presente declaração.
4. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não verificação dos pressupostos do nº 1, em data posterior à adjudicação/outorga do contrato da empreitada, e independentemente da apresentação da presente declaração, pode, por motivo que lhe seja imputável, originar o pagamento dos créditos salariais decorrentes de trabalho efetivamente prestado pelos cidadãos estrangeiros envolvidos, bem como pelo pagamento das despesas necessárias à sua estada e afastamento do país, de acordo com a legislação em vigor.

...(local), ... (data), ... [assinatura do(s) representante(s) legal(ais)].



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including 'vite lapa' and 'Jas']

ANEXO V – CAUÇÃO

Modelo de Garantia Bancária à Primeira Solicitação

Em nome e a pedido de ... (Empreiteiro), com sede em ... (morada), pessoa coletiva nº..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ... sob o nº ..., com o capital social de ..., vem ... (instituição), com sede em ... (morada), com capital social de ..., registado na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o n.º ... de __/__/__, declarar prestar a favor da Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de ... Euros (... euros), correspondente à caução de 5% de ... Euros (valor de adjudicação), prevista no Programa de Concurso para a adjudicação da empreitada de “-----

-----”, destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações emergentes da adjudicação da referida empreitada.

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação da Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, sem interferência da garantida e observando o montante acima estabelecido sem que a Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que a Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

A presente Garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Ourém boa o competente para dirimir quaisquer questões relativas à presente garantia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente, declaram os signatários da presente, que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

...(local), ... (data), ... [assinatura do(s) representante(s) legal(ais)].

Modelo de Seguro-caução à Primeira Solicitação

A companhia de seguros..., com sede em ... (morada), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ..., presta o favor da Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente à caução de 5% prevista no Programa de Concurso destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) com sede em ... (morada), pessoa coletiva nº..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ... sob o nº ..., com o capital social de ..., assumirá no contrato que com ela a Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, vai outorgar e que tem por objeto a empreitada de “-----”, regulada nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL - AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

A companhia de seguros não pode opor à Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O presente seguro-caução rege-se pela legislação portuguesa, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Ourém o competente para dirimir quaisquer questões dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

...(local), ... (data), ... [assinatura do(s) representante(s) legal(ais)].

Modelo de guia de depósito

Guia de Depósito:

Euros.: _____ €

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante de ... (Empreiteiro), com sede em ... (morada), pessoa coletiva nº ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ... sob o nº ..., com o capital social de ..., vai depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição) a quantia de Euros (..... euros), em dinheiro/em títulos ... (eliminar o que não interessa), como caução exigida para execução da empreitada de “-----”, para os efeitos do disposto no artigo 88.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica á ordem da Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

...(local), ... (data), ... [assinatura do(s) representante(s) legal(ais)].